



**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 08/2022 – PPGCS**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências da Saúde, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de mestrado, a terem início no segundo período letivo de 2022.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail **spgccs@uel.br** e **ppgcs@uel.br**.

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de <b>Isenção</b> da Taxa de inscrição <b>Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	05 a 08 de abril de 2022
<b>Resultado dos pedidos de Isenção:</b> <b>Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	12 de abril de 2022
Período de <b>Recurso ao Resultado da Isenção:</b> <b>Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	13 de abril de 2022
<b>Resultado do pedido Recurso:</b> <b>Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	18 de abril de 2022
Período de <b>Inscrição</b>	20 de abril a 20 de maio de 2022 <b>Até às 18:00h</b>
Período de envio de documentos, para homologação da inscrição	20 de abril a 20 de maio de 2022
<b>Resultado da análise das comissões de cotas</b> (negros, indígenas e deficientes)	30 de maio de 2022
Interposição de <b>Recursos</b> ao Resultado da Análise das Comissões de <b>Cotas</b>	31 de maio de 2022
<b>Devolutiva</b> da Análise dos <b>Recursos</b> Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas	02 de junho de 2022
Período de seleção para o Mestrado	06 a 22 de junho de 2022
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	04 de julho de 2022
Período de Matrícula via WEB – Portal do Estudante <a href="https://sistemas.uel.br/portaldepos/index">https://sistemas.uel.br/portaldepos/index</a>	05 a 07 de julho de 2022 <b>até às 23h59</b>
Período de envio de documentos para Confirmação da matrícula	05 a 07 de julho de 2022

**Atenção:** O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/cienciasdasaude/>) obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.



**OS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME ITEM “1. CRONOGRAMA”, SOMENTE, SERÃO DIVULGADOS PELO SITE DO PROGRAMA OU PELO SITE DA PROPPG.**

## **2. Da Inscrição**

**2.1 Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço [spgccs@uel.br](mailto:spgccs@uel.br) e [ppgcs@uel.br](mailto:ppgcs@uel.br), conforme cronograma – item 1.** A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

**2.2 O e-mail deverá ser identificado com o assunto “Inscrições Regulares – “NÍVEL DO CURSO (mestrado) - NOME DO/A CANDIDATO/A”.** (Exemplo: *Inscrições Regulares – Mestrado em Ciências da Saúde – nome do candidato*). No corpo do e-mail informe número de telefone para contato.

**2.3 Não haverá entrega física de documentação, O envio é exclusivamente via e-mail ([spgccs@uel.br](mailto:spgccs@uel.br) e [ppgcs@uel.br](mailto:ppgcs@uel.br)), para os endereços indicados.** Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser enviada como arquivo único digitalizado no formato PDF com tamanho máximo de 30MB.

**2.4 Inscrições recebidas no e-mail após o horário indicado serão indeferidas.** Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

**2.5. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.**

**2.6. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em formato PDF.**

## **3. Dos documentos para a inscrição**

**Os documentos serão encaminhados via e-mail para os endereços [spgccs@uel.br](mailto:spgccs@uel.br) e [ppgcs@uel.br](mailto:ppgcs@uel.br).**

A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

### **3.1 Mestrado**

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: **<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>**;

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**



- c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem até de 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) cópia do histórico escolar da graduação;
- h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo (**08/08/2022**);
- i) carta de aceite do orientador conforme modelo (<https://pos.uel.br/cienciasdasaude/selecao-2/>);
- j) projeto de pesquisa redigido em conjunto com orientador conforme normas para apresentação de projeto de pesquisa (<https://pos.uel.br/cienciasdasaude/selecao-2/>);
- k) Comprovação de proficiência em inglês como descrito na página do programa (<https://pos.uel.br/cienciasdasaude/selecao-2/>);
- l) Currículo documentado e ficha de avaliação do currículo preenchida com a avaliação autoatribuída. O currículo e a ficha de avaliação do currículo devem seguir os modelos apresentados na página do programa (<https://pos.uel.br/cienciasdasaude/selecao-2/>);

**3.1.1. Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (**08/08/2022**), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público de inscrição.**

**3.1.2. Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.



#### 4. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 13 (treze) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a Página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o candidato, deverá:

**4.1. Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

**4.1.1.** O Candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, via e-mail, data e horário da entrevista.

**4.1.2.** A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, entre os dias 23 a 27 de maio 2022, em horário a ser definido. Os candidatos que não puderem comparecer presencialmente devem entrar em contato pelo e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br) com antecedência de 72h e justificar a solicitação de uma entrevista remota.

**4.1.3.** O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa de Ciências da Saúde (<https://pos.uel.br/cienciasdasaude/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2022, a partir das 17h.

**4.1.4.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br)



**4.1.5.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Programa de Ciências da Saúde (<https://pos.uel.br/cienciasdasaude/>) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 02 de junho de 2022.**

**4.1.6.** O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**4.1.7.** O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá **cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

**4.2. Candidatos Indígenas:** apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

4.2.1. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 4.2.

4.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

4.2.3. O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa de Ciências da Saúde (<https://pos.uel.br/cienciasdasaude/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2022, a partir das 17h.

**4.2.4.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2022.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br).

**4.2.5.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Programa de Ciências da Saúde (<https://pos.uel.br/cienciasdasaude/>) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 02 de junho de 2022.**



**4.2.6.** O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, **cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

**4.2.7.** O inscrito com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**4.3. Candidatos com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

**4.3.1.** O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 4.3.

**4.3.2.** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**4.3.3.** O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa de Ciências da Saúde (<https://pos.uel.br/cienciasdasaude/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2022, a partir das 17h.

**4.3.4.** O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br).

**4.3.5.** O inscrito com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**4.3.6.** As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n° 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação nos e-mails [spgccs@uel.br](mailto:spgccs@uel.br) e [ppgcs@uel.br](mailto:ppgcs@uel.br).



**4.4.** O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

## **5. Da isenção da taxa de inscrição**

**5.1. Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 05 a 08 de abril de 2022, para os e-mails **spgccs@uel.br** e **ppgcs@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em **Ciências da Saúde**);
- III. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/cienciasdasaude/> até dia 12 de abril de 2022;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de abril de 2022**, enviando e-mail para **spgccs@uel.br** e **ppgcs@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço <https://pos.uel.br/cienciasdasaude/> a partir das **17h do dia 18 de abril de 2022**;
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas->**



**[cursos/inscricoes-por-nivel.php](#)**, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em Ciências da Saúde”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**5.2. Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de **05 a 08 de abril de 2022** para os e-mails **spgccs@uel.br e ppgcs@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - **Mestrado em Ciências da Saúde**);
- III. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/cienciasdasaude/> até dia 12 de abril de 2022;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de abril de 2022**, enviando e-mail para **spgccs@uel.br e ppgcs@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço <https://pos.uel.br/cienciasdasaude/> a partir das **17h do dia 18 de abril de 2022**.
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**

**IMPORTANTE:**



**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – nome do requerente - Mestrado em Ciências da Saúde”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**5.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135**, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
  - a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- III. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico.
- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento pagamento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo**.
- V. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- VI. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/cienciasdasaude/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.
- VII. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.



- VIII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- IX. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- X. O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 05 até às 23h59min do dia 08 de abril de 2022**, no horário de Brasília.
- XI. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- XII. **O SEBEC/Uel** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- XIII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIV. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/cienciasdasaude/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 12 de abril de 2022**.
- XV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de abril de 2022**, no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/cienciasdasaude/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.
- XVI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/cienciasdasaude/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de abril de 2022**.
- XVII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**.
- XVIII. Os candidatos cujos pedidos de isenção de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**, preencher Formulário de Inscrição no



Programa, imprimir a o boleto bancário recolhimento do valor do preço público de inscrição, em horário compatível com as agências bancárias constantes no boleto.

## 6. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente via e-mail para os endereços [spgccs@uel.br](mailto:spgccs@uel.br) e [ppgcs@uel.br](mailto:ppgcs@uel.br).

**Atenção:** O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição.**

## 7. Do processo de seleção

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão por ela designada, e constará das seguintes provas ou avaliações:

### 7.1. A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

- a) Comprovação de proficiência em inglês como descrito na página do programa (<https://pos.uel.br/cienciasdasaude/selecao-2/>) no ato da inscrição;
- b) Currículo documentado (<https://pos.uel.br/cienciasdasaude/selecao-2/>);
- c) Projeto de pesquisa apresentado para seleção (<https://pos.uel.br/cienciasdasaude/selecao-2/>);
- d) Defesa do projeto de pesquisa em sessão remota síncrona que será agendada e informada via endereço de e-mail utilizado para a inscrição.

### 7.2. Das etapas de seleção:

- Currículo documentado (peso 1);
- Defesa do projeto de pesquisa (peso 4) por via remota. O(a) candidato(a) receberá por e-mail (via e-mail informado na inscrição) link para reunião remota via meet.google. É de responsabilidade do(a) candidato(a) ter condições de participar da reunião remota para defesa do projeto de pesquisa. O(A) candidato(a) terá até 15 minutos para apresentar seu projeto. A arguição será realizada por 3 docentes do programa com duração máxima de 1 hora.

## 8. Número de vagas:

Mestrado: até 13, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretas e pardas)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número



ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.3 deste Edital.

## 9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço do Programa (<https://pos.uel.br/cienciasdasaude/>) a partir das 17h, no dia 24 de junho de 2022.

## 10. Do recurso

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail [ppgcs@uel.br](mailto:ppgcs@uel.br)

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa em Ciências da Saúde.

## 11. Da convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pos.uel.br/cienciasdasaude/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h do dia 04 de julho de 2022.

## 12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UEL.

Londrina, 04 de abril de 2022.

Prof.(a) Dr.(a) Rubia Casagrande  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

